

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – PIBIC-EM Nº 003/2025 (CICLO 2025-2026)

A Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), em conformidade com o Edital PIBIC-EM Nº 003/2025, torna público o **Retificação I**, referente ao processo de seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), ciclo 2025/2026.

1. ONDE SE LÊ:

7. DO(A) PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A)

7.1. Requisitos do(a) professor(a)/orientador(a)

7.1.1. Ser docente efetivo ou pesquisador(a)/professor(a) visitante do CNPq, com título de Doutor(a) (título reconhecido pelo Ministério da Educação ou convalidado, para orientações de bolsistas do CNPq e FAPT) e/ou com título de Mestre(a) (título reconhecido pelo Ministério da Educação ou convalidado, para orientações de bolsistas da FAPT) que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área entre os anos de 2020 a 2025¹.

7.1.5. Estar cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unitins.

1.1. LEIA-SE:

7. DO(A) PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A)

7.1. Requisitos do(a) professor(a)/orientador(a)

7.1.1. Ser docente efetivo ou pesquisador(a)/professor(a) visitante do CNPq, com título de Doutor(a) (título reconhecido pelo Ministério da Educação ou convalidado, para orientações de bolsistas do CNPq e FAPT) e/ou com título de Mestre(a) (título reconhecido pelo Ministério da Educação ou convalidado, para orientações de bolsistas da FAPT) que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área entre os anos de 2020 a 2025¹.

7.1.1.1. Docentes admitidos em regime de 20 horas na Unitins poderão concorrer ao edital, mediante assinatura da **Declaração de Compromisso de Atuação Voluntária na Orientação de Projeto de Iniciação Científica (Anexo X)**, comprometendo-se a desenvolver o projeto sem qualquer contraprestação financeira adicional.

7.1.5. Estar cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unitins **até às 23h59min de 18 de agosto de 2025.**



2. ONDE SE LÊ:

10. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

10.1. Critérios para participação no processo seletivo

10.1.1. Considerando os demais editais dos programas PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI/PIVIC, um mesmo professor(a)/orientador(a) doutor(a) poderá orientar até 5 (cinco) estudantes no ciclo 2025/2026, sendo 3 (três) bolsistas e 2 (dois) voluntários, com limite máximo de 2 (duas) bolsas financiadas pelo CNPq.

10.1.2. O(a) professor(a)/orientador(a) mestre(a), no ciclo 2025/2026, poderá orientar até 4 (quatro) estudantes, sendo 2 (dois) bolsistas FAPT e 2 (dois) voluntários.

2.1. LEIA-SE:

10. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

10.1. Critérios para participação no processo seletivo

10.1.1. Considerando os demais editais dos programas PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI/PIVIC, um mesmo professor(a)/orientador(a) doutor(a) poderá orientar até **7 (sete)** estudantes no ciclo 2025/2026, sendo 3 (três) bolsistas e **4 (quatro)** voluntários, com limite máximo de 2 (duas) bolsas financiadas pelo CNPq.

10.1.2. O(a) professor(a)/orientador(a) mestre(a), no ciclo 2025/2026, poderá orientar até **6 (seis)** estudantes, sendo 2 (dois) bolsistas FAPT e **4 (quatro)** voluntários.

3. Inclusão do Anexo X - Declaração de Compromisso de Atuação Voluntária na Orientação de Projeto de Iniciação Científica.

4. Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – PIBIC-EM N° 003/2025 (CICLO 2025-2026)

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Assinatura Eletrônica

ANA FLÁVIA GOUVEIA DE FARIA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PORTARIA/UNITINS/N°022/2019/GABREITOR

Assinatura Eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor
Ato n° 1564 - NM

